

ANEXO XIII

MINUTA CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/001-93, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, RG nº. 5.067.024-4 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. _____, residente e domiciliado a Rua _____, nº. _____, Bairro _____, deste município, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF _____ inscrição Estadual _____ com sede na _____ denominada simplesmente de **CONTRATADA**, representada por _____ portador da Cédula de Identidade nº. e do CPF/MF nº. _____ residente e domiciliado em _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato, objetivando o fornecimento em _____, substanciada na Licitação Modalidade _____ nº. _____ de _____, de recursos financeiros _____, com sujeição às disposições da Lei 10.520, de 17/07/2002, e subsidiariamente no que couberem da Lei Federal n.º. 8.666 de, 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decreto Municipal 382, de 04/05/2006 e demais normas aplicáveis, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, datada de ____/____/____, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do presente Contrato:

AQUISIÇÃO DE _____, conforme especificações, e valores consignados no Objeto da licitação _____, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Valor Contratual:

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ <VALORCONTRATADO> (<VALORCONTRATADO#E>), referente aos itens _____, pelo Menor Preço _____ apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Condições de Pagamento:

Será observado o prazo de 15 (quinze) dias, como data limite de pagamento do objeto, contados a partir de recebimento provisório, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e vistoriada pelos setores de licitações e compras.

§ 1º. A **CONTRATANTE** disporá de 05 (cinco) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA - Recursos Financeiros:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária do orçamento vigente do Município de Barra do Jacaré:

DOTAÇÕES:

CLÁUSULA QUINTA - Critério de Reajuste:

Os valores decorrentes deste contrato não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SEXTA - Prazo e Condições de Entrega:

A entrega do objeto deverá ser efetuada em conformidade ao requerido em edital, após o recebimento da Requisição/Nota de Empenho, expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré;

§ 1º. Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b) Definitivamente, após a verificação de sua qualidade e consequente aceitação pelos setores competentes;
- c) O objeto adjudicado deverá ser entreguedevendo passar por inspeção e conferência do Setor Solicitante e Compras.

§ 2º. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto a que se refere na Licitação estritamente com as especificações descritas no anexo I do edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado não estar em conformidade com as especificações exigidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE:

§ 1º. A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da licitação, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto conjuntamente com o Setor Solicitante;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA após a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestada nos prazos fixados.

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA:

§ 1º. A CONTRATADA obrigará-se-á:

- a) Entregar o objeto cotado em estrita observância à sua proposta, no prazo máximo dedias corridos, após solicitação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que previamente e devidamente justificado;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do Objeto;
- c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

CLÁUSULA NONA - Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento

Contratual:

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º. A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos equipamentos for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Rescisão Contratual:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

§1º. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Fiscalização:

A fiscalização sobre a entrega do objeto do presente contrato será exercida pelo Gestor(a), do Setor Solicitante e Setor de Compras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Legislação Aplicável:

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Vigência:

O presente Contrato terá vigência pelo período de.....a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os dados do Contrato:

Os dados do Contrato são decorrentes da licitação.....

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos casos omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Andirá (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Paço Municipal José Galdino Pereira, Barra do Jacaré – Paraná, em.....

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ
Edemar de Freitas Abonei
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) - Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

PROJETO TECNICO POLIÉDRICO

PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO

Governo do Estado do Paraná - SEAB (Secretaria de Estado da Agricultura)

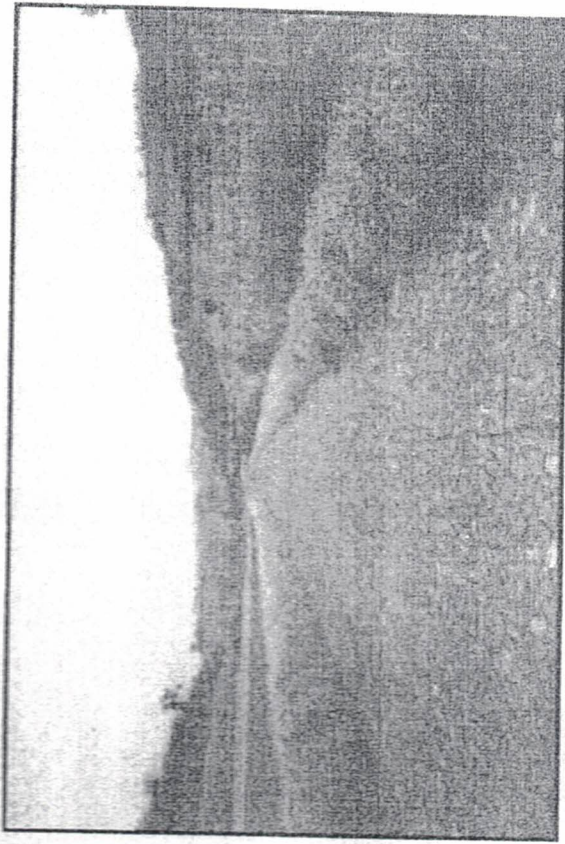
MUNICÍPIO: BARRA DO JACARÉ



MF

[Handwritten mark]

30



Localização Geo espacial da obra:

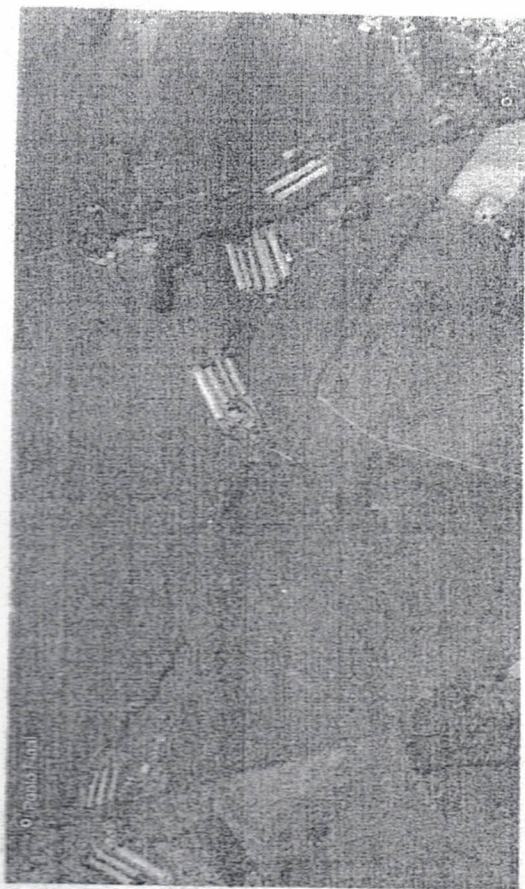
Nome do Trecho	Trecho	Pontos	Coordenadas P. inicial	Coordenadas P. Final	Tipo	Área'	Área m2
Agua do Lqero- Nazareth	1	1/19	X 583720.00 Y 744319.00	X 580533.00 Y 744632.00	Poligono	3.000	18.000

MA

B

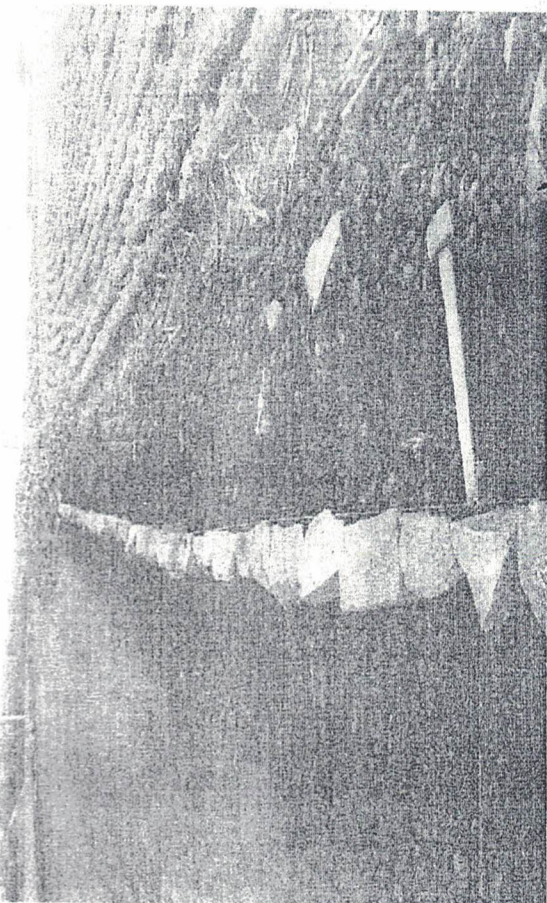
80*

Croqui do Treccho:



ARTE / EXECUÇÃO

Cordão Lateral:



81*

82*

TERRAPLENAGEM

ANEXO 1

CORTES



TERRAPLENAGEM

ANEXO 2

ATERROS



2

70*

REVESTIMENTO POLIÉDRICO

SEÇÃO TRANSVERSAL
(SUB LEITO PREPARADO)

CORTES

ANEXO 3



REVESTIMENTO POLIÉDRICO

SEÇÃO TRANSVERSAL
(SUB LEITO PREPARADO)

ATERROS

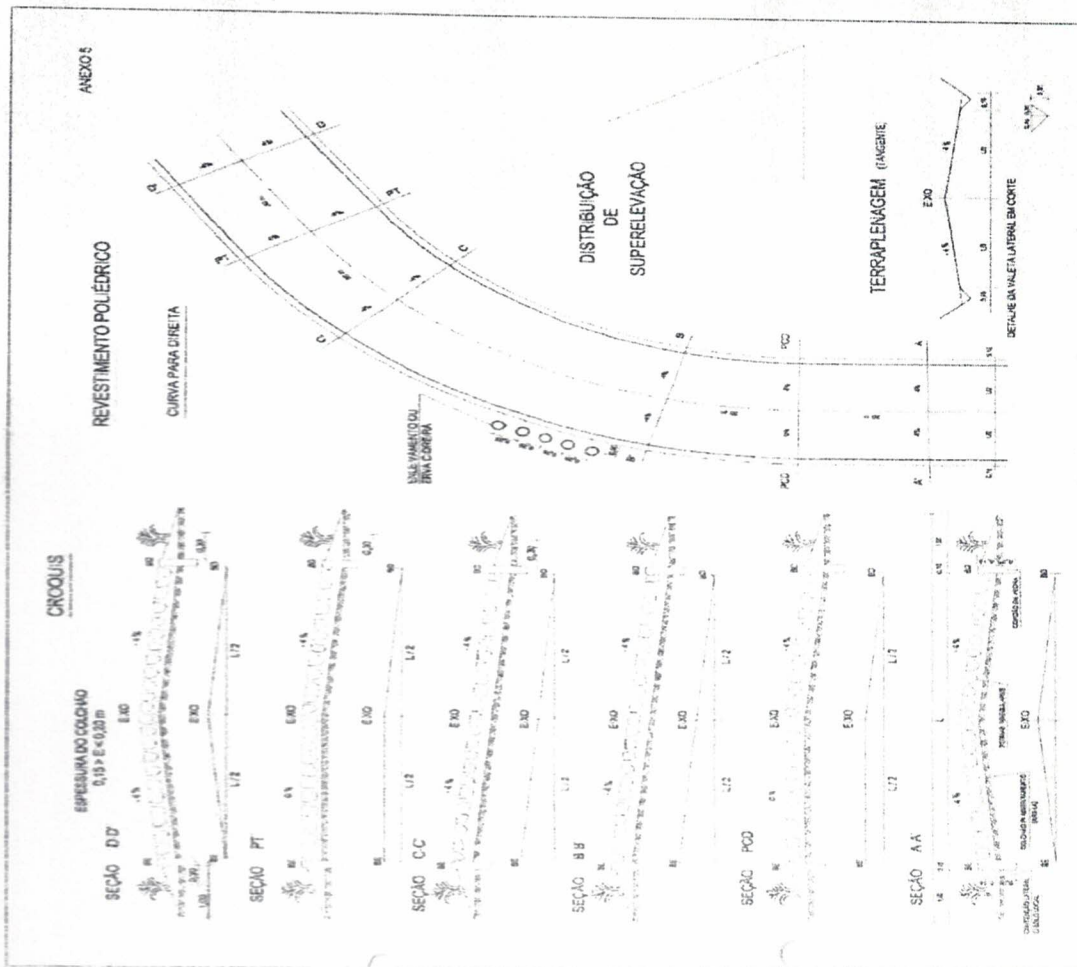
ANEXO 4



100

R

80



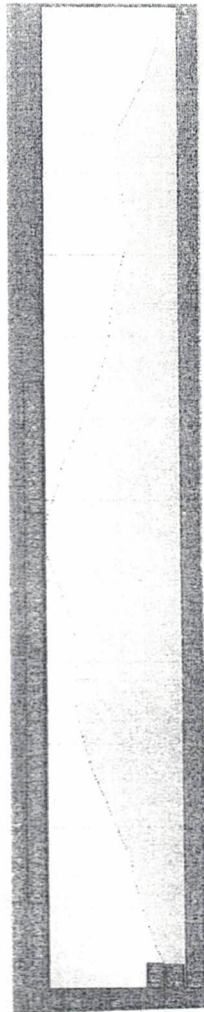
MA

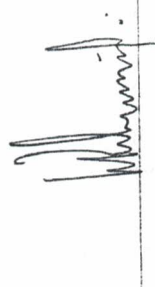
2

Localização do Ponto Inicial e Final



Perfil do Trecho selecionado





Waldo Antunes Ribeiro
Eng.º WALDO A. RIBEIRO FILHO
Engenheiro Civil
OCE-SP/0524-011967-7



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) - Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@ujol.com.br

MEMORIAL DESCRITIVO

Proponente: Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - Paraná.

Título: Pavimentação em Pedra Irregular (Polidédrico).

Local: Estrada municipal Água do Ligeiro, ligação Sede municipal (Fundo de Vale) ao bairro Água do Ligeiro - Barra do Jacaré - Paraná.

Regime de execução: Empreitada por Preço Global.

Fonte: DER/PR - Março/2019 - Sem Desoneração

Áreas: 18.000 m²

APRESENTAÇÃO

O presente memorial descreve os procedimentos de execução que compõem o Projeto de Pavimentação em Pedra Irregular, contemplando Mão-de-Obra, Materiais e Equipamentos.

Os serviços a serem executados estão descritos de forma sequencial independente da etapa na qual serão executados e do local.

O memorial descritivo complementa e faz parte integrante dos projetos de engenharia e planilhas orçamentárias, sendo que no caso de eventual divergência entre informações contidas nos projetos, memorial descritivo e orçamento, a CONTRATADA deverá obedecer aos dois primeiros ou a critério dos autores dos projetos e da FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA deverá visitar os locais dos serviços e inspecionar as condições gerais ou apresentar um termo de renúncia declarando ter plenos conhecimentos do local da obra para a elaboração da planilha orçamentária.

A CONTRATADA ao apresentar o preço para a execução dos serviços e da obra esclarece que não leve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos e das recomendações constantes das presentes especificações.

Quaisquer divergências e dúvidas serão resolvidas antes do início dos serviços.

GENERALIDADES

Fica reservado a CONTRATANTE, neste ato representado pelo MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ o direito e a autoridade, para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omissos neste memorial, e nos demais documentos técnicos, e que não seja definido em outros documentos técnicos ou contratuais, como o próprio contrato ou os projetos/arquivos ou outros elementos técnicos fornecidos.

18
Os serviços serão fiscalizados e supervisionados pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal através do seu corpo técnico, com Engenheiro Responsável devidamente credenciado junto ao CREA.

PREMISSAS

- Mão e permitida a execução dos serviços objeto do referido Trabalho.
- Sem autorização do Departamento de Engenharia municipal e implantação prévia de simplificação da obra;
 - Em dias de chuva;
 - Sem a demarcação prévia da área de intervenção.

EXECUÇÃO DO PROJETO

O cumprimento do especificado será de responsabilidade e custeado diretamente pela empresa reconhecida contratualmente como executante da obra, doravante simplesmente denominada como "CONTRATADA", sendo o acompanhamento executivo realizado pelo(s) representante(s) indicado(s) pela Prefeitura de Barra do Jacaré, doravante simplesmente denominado(s) por "FISCALIZAÇÃO".

Deverão ser tomadas todas as providências necessárias, conforme exigido pela NR-18, quanto à sinalização e eventuais isolamentos para a segurança dos usuários no local.

OBSERVAÇÕES: Ficará por conta da CONTRATADA o fornecimento de todo o material, todo o equipamento, toda a mão-de-obra, para execução dos serviços e A.R.T. (Autuação de Responsabilidade Técnica) do responsável técnico pela obra.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 18 meses, a contar a partir da Ordem de Serviços.

MEDIÇÕES: Mensais

1.0 - PLACA DA OBRA:

Corresponde à colocação da placa com dimensões 3,00m x 2,00m, conforme modelo apresentado pelo Departamento de Engenharia e Obras da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR e Convênio e o seu posicionamento será indicado pela fiscalização de Obras do Município.

A colocação da referida deverá ser em: chapa de aço, apoiada em vigotas de madeira, ficando sua base a 1,40 metros de altura em relação ao solo.

2.0 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá abarcar todo o pessoal necessário e capacitado para execução da obra, ficando sob sua exclusiva responsabilidade a observância da Legislação Trabalhista, Previdenciária e Civil, para o seu pessoal, bem como a adoção de medidas de segurança e eventuais acidentes ocorridos no canteiro da obra.

WA

2

A CONTRATADA deverá obedecer aos dispositivos nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR-4, NR-5, NR-6, NR-9, NR-7, NR-18) quanto ao fornecimento de uniformes e EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), composição de CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes), SESMT (Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho), Implantação do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), PCMAT (Programa de Controle e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção) e PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional).

3.0 - MEIO-FIO GUIA

Serão colocados cordões laterais como meio-fio guia para travamento das pedras nas bordas laterais dos dois lados nas dimensões mínimas de 10x15x50 cm. Os elementos deverão ser calcados com terra em toda a sua extensão, a fim de proporcionar maior rigidez.

4.0 - CONTENÇÃO LATERAL

Após a colocação dos cordões, será executada na parte externa, correspondente ao acostamento, a contenção lateral de acordo com os seguintes padrões:

a) Colocação do solo do próprio lugar, formando um triângulo com 15cm de altura e 10cm de base, colocado atrás dos cordões, que deverá ser socado manualmente ou com rolo.

b) A compactação quando concluída deverá coincidir com a superfície de revestimento.

5.0 - PAVIMENTAÇÃO

REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO

a) Quando necessária a conformação do subleito, dentro dos perfis transversais, esta deverá ser feita, preferencialmente, pelo aporte de material, ou pela escarificação, patrolagem e compactação do subleito existente, evitando-se cortes.

b) Onde o subleito não apresentar condições favoráveis à compactação como: baixo suporte, material saturado, etc., este deverá ser removido e substituído por material selecionado de modo a se obter um bom suporte.

c) O perfil transversal do subleito deverá conformar rampas de 4%.

d) Nos bordos da terraplenagem, deverão ser executadas valetas de pé de corte de modo a dar escoamento às águas superficiais.

e) A compactação, quando o material for granular, poderá ser feita com rolo lisa estático ou vibratório, quando o material for argila, a compactação deverá ser feita com rolo pé de carneiro.

COLCHÃO DE ARGILA/AREIA

Concluída a contenção lateral, será espalhada sobre o subleito compactado, uma camada de solo argiloso devendo ser executada como segue:

a) Esta camada será espalhada manualmente e deve atingir uma espessura mínima de 0,15 m, coincidente com a superfície de projeto do calçamento.

b) O colchão de solo argiloso terá espessura variável mínima entre 0,15 m e 0,20 m, com finalidade de corrigir possíveis defeitos do subleito.

COLOCAÇÃO DAS PEDRAS DE REVESTIMENTO

As pedras irregulares fornecidas no local da obra serão em basalto, com diâmetro circunscrito de 7 a 14 centímetros e altura entre 10 e 15 centímetros. As pedras devem possuir forma de poliedros, com a face de toalhamento aproximadamente plana, sem saliências ou reentrâncias acentuadas.

Não serão aceitas pedras em forma de cunha.

A terra, de cor avermelhada uniforme, oriunda da decomposição de rocha basáltica, madura (sem traços de rocha mãe), feita de matéria orgânica, galhos, podrequisos ou qualquer outra matéria estranha à sua natureza geológica, destinada para a preparação da cancha de assentamento das pedras irregulares.

A areia também será utilizada para o preenchimento das juntas menores (rejununtamento) do assentamento de pavimentação de pedras irregulares.

O assentamento das pedras deverá ser feito escolhendo pedras com a face plana para a superfície de rolamento. Na cravação, feita com o auxílio de martelo, as pedras deverão ficar bem entrelaçadas e unidas, com juntas desentrelaçadas para garantir um perfeito travamento.

Não serão admissíveis pedras delgadas ou soltas, sem contato com as adjacentes, nem travamentos feitos com lascas de pedra, sendo que essas somente terão função de preencher os vazios entre as pedras travadas.

As pedras com forma alongada devem ser assentadas em sentido transversal ao eixo da via pública.

O revestimento deve ser executado em pista inteira, sendo vedado executá-lo em meia pista. A pavimentação não deverá ser executada quando a base estiver excessivamente molhada, ou logo após chuvas intensas.

Após chuvas intensas deverá ser reconstituída a base de areia (cochicho).

- a) Sobre o colchão de argila o encarregado fará o piqueteamento dos paços com espaçamento de 1 metro no sentido transversal e de 4 a 5 metros no sentido longitudinal, de modo a conformar o perfil projetado. Assim, as linhas mestras formam um reticulado facilitando o trabalho de assentamento e evitando desvios em relação aos elementos do projeto. Nessa marcação o encarregado verifica a declividade transversal e longitudinal e, o caso das curvas, a superelevação.
- b) Concluída a marcação segue-se o assentamento das pedras que é feito por cravação: com faces de rolamento planas, cuidadosamente escolhidas. Na cravação, feita com auxílio de martelo, as pedras deverão ficar bem entrelaçadas e unidas de modo que coincidam as juntas vizinhas e se garanta um perfeito travamento. Não são admissíveis pedras soltas, sem contato direto com as adjacentes, nem travamentos feitos com lascas, que terão apenas a função de preencher os vazios entre as pedras já travadas.

REJUNTAMENTO

Para o rejuntamento, depois de concluído o assentamento das pedras, espalha-se manualmente sobre a superfície do calçamento uma camada de areia de 3,00cm, e após com o auxílio de rodos e vassouras, movimentam-se o material, de forma a facilitar a penetração entre os vazios, removendo-se o excesso.

COMPACTAÇÃO

- a) Após a conclusão do rejuntamento, inicia-se a compactação com o rolo compressor liso de 3 rodas ou do tipo tandem, de porte médio com peso mínimo de 10t ou, ainda, rolo vibratório.
- b) Não deve haver qualquer circulação de veículos sobre o mesmo durante a execução das obras, amolgagem deve ser feita no sentido longitudinal, progredindo dos bordos para o eixo nos trechos tangente, do bordo interno para o externo nos trechos em curva.

3) A argamassa deverá ser uniforme, progredindo de modo que cada passada sobreponha metade de largura sobre a anterior, até a completa fixação do calcamento, ou seja, que não se observe nenhuma movimentação das pedras pela passagem do rolo.

4) Qualquer irregularidade ou depressão que venha a surgir durante a compactação, as mesmas deverão ser corrigidas removendo ou recolocando as pedras, ou menor adição de material no colchão e em quantidades adequadas à completa correção do defeito verificado.

5) Na ocorrência individualizada de pedras soltas, estas deverão ser substituídas por peças maiores e cravadas com auxílio de soquete manual.

6) Para a conclusão da compactação deverá ser espalhada sobre a superfície de rolamento, nova camada, com aproximadamente 3cm, de rejuntamento para a rolagem final, sendo que o material de excurso sairá pela ação do tráfego e chuvas.

6.0 - ENLEIVAMENTO

No plantio de leivas o solo deve ser previamente preparado e as placas deverão ter dimensões uniformes. Quando necessário se fará a fixação das placas com estacas de madeira.

A leiva deverá ser de boa qualidade, isto é, boa sanidade e livre de ervas daninhas.

O controle das operações de enleivamento será por apreciação visual da qualidade dos serviços.

Não será admitido em hipótese alguma o uso de defensivos agrícolas.

7.0 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, apresentando funcionamento ideal, para todos os instalações, equipamentos e aparelhos pertencentes a mesma.

Todo entulho proveniente dos serviços e obras efetuadas, bem como sobras de materiais, e também as instalações e equipamentos utilizados na execução dos trabalhos deverão ser retirados do local da obra pela Empreiteira Contratada.

Qualquer alteração dos materiais e técnicas especificadas deve ser aprovada pelo Departamento de Engenharia e Obras. A obra deverá obedecer à boa técnica, atendendo às recomendações das Normas Técnicas Brasileiras e das concessionárias locais.

ACONTRATADA ao apresentar o preço para esta construção esclarecerá que não leve dúvidas na interpretação dos detalhes constitutivos e das recomendações constantes das presentes especificações, e que está ciente de que as especificações complementam os desenhos, e a planilha orçamentária.

Barra do Jacaré - Paraná, 05 de abril de 2021.



Eng. Roberto Augusto Filho
Empreiteira Civil
CNPJ nº 08.448.117/0001-07



Edmar de Freitas Abreu
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PR



PLANILHA ORÇAMENTARIA DE REFERENCIA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR

LOCAL: ESTRADA ÁGUA DO LOIPEIRO

PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

FONTE: DEPARTAMENTO ESTRADA DE RODAGEM

DATA: DER - Janeiro/21

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Preço Unit.	UNIT. + BDI 21,50%	Preço Total
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	6,40	m2	354,01	R\$ 430,12	R\$ 2.752,78
821300-DER	1.1 Placa sinalização c/ película refletiva	8,00	vb	120,31	R\$ 146,18	R\$ 1.169,41
821300-DER	1.2 suporte de madeira 3x3" placa sinalização, h= 3,0 m		vb			R\$ 1.001,531,42
60200-DER	2 PAVIMENTAÇÃO					
60200-DER	2.1 Escarificação, regularização compac. Sub leito	18000,00	m2	2,57	R\$ 3,12	R\$ 56.205,90
60200-DER	2.2 Colchão de argila p/ pav. Polidrico	17100,00	m2	4,54	R\$ 29,57	R\$ 605.700,01
62450-DER	2.3 Extração, carga, transp. preparo e assent. do pedreiro	6000,00	m	31,15	R\$ 37,85	R\$ 227.083,50
62450-DER	2.4 Meio fio concreto tipo 3 (pré moldado)	18000,00	m2	1,84	R\$ 2,24	R\$ 40.240,80
62450-DER	2.5 Enchimento c/ argila p/ pav. polidrico	18000,00	m2	0,42	R\$ 0,51	R\$ 9.185,40
62700-DER	2.6 Compactação de pavimento polidrico	6000,00	m2	1,38	R\$ 1,68	R\$ 10.060,20
60100-DER	2.7 Contenção lateral c/ solo local p/ pav. polidrico	6000,00	m2	8,07	R\$ 9,81	R\$ 58.830,30
60100-DER	2.8 Enlaxamento	6000,00	m2			
TOTAL GERAL R\$						R\$ 1.005.553,61

85



PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE
ESTRADAS
RURAIS MUNICIPAIS

1. DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Município:	MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ
CNPJ:	76.407.568/0001-93
Endereço:	RUA RUI BARBOSA, 96
UF:	PR
CEP:	86385000
Telefone:	(43) 3537-1212
E-mail:	planojement@barra.do.jacaré.pr.gov.br

Banco:	XXXXXXXXXXXX
Agência:	XXXXXXXXXXXX
Conta Convênio:	XXXXXXXXXXXX

Prefeito	EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
CPF:	540.036.289-34
RG/Orgão Expedidor:	50.677.024-4 SSP/PR
Endereço:	RUA JACAREZINHO, 423 - CENTRO

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Promover a pavimentação do(s) trecho(s) da(s) estrada(s) rural (is) em consonância com as diretrizes do PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA DE ESTRADAS RURAIS COM PEDRAS IRREGULARES, num total de:

3.000,00	Extensão metros	18.000,00	Área metros quadrados.
----------	-----------------	-----------	------------------------

2.1. Período de Vigência

Início da vigência: após a publicação no DIOE
Término da execução/vigência: número de meses após a publicação no DIOE

N.º DE MESES:	24	meses.
---------------	----	--------



PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS

2.2. Quadro Resumo (Total das Estradas Rurais trechos indicados nos RTV's*)

nº	Estrada Rural/ Trecos	Coordenadas UTM - SAD-69		Extensão (m)	Larg. Calçamento (m)	Larg. Cordão (m)	Largura total (m)	Área calçamento (m²)	Área a ser pavimentada total (m²)
		FUSO	Início Término						
1	ESTRADA AGUA DO LEGIRO	XX	683120.00007 443319.00	3.000,00	5,70	0,30	6,00	17.100,00	18.000,00
2							0,00	0,00	0,00
3							0,00	0,00	0,00
4							0,00	0,00	0,00
5							0,00	0,00	0,00
6							0,00	0,00	0,00
				TOTAL/M	3.000,00			17.100,00	18.000,00

*Redeção Técnica de Vitória (01 por trecho/estrada rural)

**PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS
RURAIS MUNICIPAIS**

3. JUSTIFICATIVA

O Município de Barra do Jacaré tem como base econômica a agricultura, principalmente através da agricultura familiar, com produção em destaque para soja, milho, trigo, olerícolas e frutas (abacaxi). Na pecuária, destaca-se pela produção frangos para corte em sistema de integração com a JBS, sediada no Município vizinho de Jacarezinho. O Município está localizado na região norte do Estado do Paraná, tendo realizado nos últimos anos um grande investimento na melhoria de renda no meio rural, através da avicultura para corte, atividade destaca-se por ser geradora de mão de obra e responde por 60% do VBP municipal, ocupando apenas cerca de 3% da área do Município, esta atividade necessita periodicamente de condições de trafegabilidade sob qualquer condições climáticas, devido ao seu sistema logístico para alojamento de Pintainhos de 01 dia, passando pelo abastecimento de ração durante o ciclo de engorda e a retirada dos frangos quando atingem o ponto de abate, não sendo diferente as demais atividades de produção ao longo do trecho já citadas acima, que compõem o VBP municipal. Por tanto a melhoria pretendida irá conferir aos produtores maior segurança para realizar o planejamento de práticas de plantio, condução das lavouras e colheita, atendendo dois bairros diretos e um indireto, cerca de 80 propriedades direta e 120 indiretas, conferindo ainda a segurança no deslocamento de veículos de passeio que diariamente trafegam pela estrada em questão para diversos afazeres na sede municipal. Barra do Jacaré possui IDH de 0,789 o que confere ser um dos mais altos da região Norte Pioneira. **FUNDEAMENTAÇÃO: Frente ao exposto principalmente.**

4. BENEFICIÁRIOS

Nome da comunidade	Qtde. de agricultores
BAIRRO LIGEIRO	66
BAIRRO NAZARETH	53
BAIRRO TAQUARAL	12
Total de Comunidades:	3
Total de Agricultores:	131

PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DAS METAS:

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Direção		Indicador Físico		Custo (R\$)		Total (R\$)
			Início	Termino	Área	Unid.	Unit/m²	Unit/Am	
1	4.4.90.51.00.00	Aquisição de bens	A partir da publicação no DIOE	24 meses a partir da publicação no DIOE	10.000,00	m²	R\$ 55,9640807	335.184,54	R\$ 1.005.553,61

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

Fases	Especificação	Responsável
1	Licitação	Município
2	Contratação	Município
3	Fiscalização da obra	Município
4	Executar Ações Previstas do RTV emitido pelo IDR	Município
5	Trecho 1.1 - 0000,00 a 1000,00m	Empresa Contratada
6	Trecho 1.2 - 1.001,00 a 2.000,00 m	Empresa Contratada
7	Trecho 1.3 - 2.001,00 a 3.000,00 m	Empresa Contratada
8		
9		
10		
X		
X		
X		
X		

PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS

7 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Valor Global	SEAB		Contrapartida Município	
	(R\$)	FINANCEIRA (R\$)	EM SERVIÇO (R\$)	TOTAL
R\$1.005.553,61	R\$1.005.553,61	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

Quantidade de parcelas:	Valor da Parcela		CONTRAPARTIDA (MUNICÍPIO)	
	SEAB	FINANCEIRA (R\$)	EM SERVIÇO (R\$)	TOTAL
2	SEAB	R\$	R\$	R\$

1 R\$ 455.553,61

Parcelas (R\$)	Número de Parcelas	SEAB	Valores (R\$)		
			MUNICÍPIO		TOTAL
			FINANCEIRA (R\$)	EM SERVIÇO (R\$)	
	1	R\$550.000,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$550.000,00
	2	R\$455.553,61	R\$0,00	R\$0,00	R\$455.553,61
	3	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
	4	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
	5	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
	6	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
	7	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
	8	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Total		R\$1.005.553,61	R\$0,00	R\$0,00	R\$1.005.553,61

PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO
DE ESTRADAS
RURAIS MUNICIPAIS

8 - PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Atividades	Período de Execução	
	Início	Final
Licitação	A partir da publicação no DIOE	01 meses após a publicação.
Contratação	01 meses após a publicação	02 meses após a publicação
Fiscalização	02 meses após a publicação	24 meses após a publicação
Trecho 01	03 meses após a publicação	07 meses após a publicação
Trecho 02	07 meses após a publicação	10 meses após a publicação
Trecho 03	10 meses após a publicação	24 meses após a publicação
Trecho 04	XX meses após a publicação	XX meses após a publicação
Trecho 05	XX meses após a publicação	XX meses após a publicação
Trecho 06	XX meses após a publicação	XX meses após a publicação
...	XX meses após a publicação	XX meses após a publicação
Trecho n	XX meses após a publicação	XX meses após a publicação

Todas as atividades serão objeto de fiscalização da SEAB/DEAGRO.
Para efeito de comprovação de execução parcial e/ou total da obra junto à fiscalização da SEAB/DEAGRO, será considerado o parâmetro de 300 a 500 metros por mês (1.000 metros / trimestre).

9 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Metas	A partir da publicação no DIOE	Parcelas (R\$) - 2021/2022/2023		
		05 meses	06 meses	09 meses
Prazo				
SEAB	R\$ 550.000,00	R\$ 455.553,61	R\$ -	R\$ -
Município	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Prazo	12 meses	15 meses	18 meses	21 meses
SEAB	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Município	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO PROJETO DE
PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS
RURAIS MUNICIPAIS

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE
TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados pelo Projeto de Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares.

Nome:	WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO	Assinatura
Cargo:	ENGENHEIRO CIVIL	
N.º Registro Conselho de Classe:	CREA PR : SP-601110653	
Local:	BARRA DO JACARÉ	
Data:	05/04/2021	

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do MUNICÍPIO declaro, para fins de prova junto à SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Nome:	EDIMAR DE FREITAS ALBONETI	Assinatura
Cargo:	PREFEITO MUNICIPAL	
CPF:	540.036.289-34	
Local:	MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ	
Data:	05/04/2021	

12 - PARECER TÉCNICO DO GESTOR DO CONVÊNIO PELA SEAB (Chefe do NR)

Nome:	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	Assinatura
Cargo:	CHEFE DO NÚCLEO REG. SEAB/XXXXXX	
CPF:	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Local:	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Data:	/ /2021	



PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS COM PEDRAS IRREGULARES

13. MANIFESTAÇÃO DO DEAGRO – SEDE

Atestamos, para os devidos fins, que este Plano de Trabalho se encontra em condições técnicas para a sua aprovação pelo Sr. Secretário da Agricultura e do Abastecimento.

13.1. Técnico do DEAGRO-Sede.

(Assinatura: nome, registro no conselho de classe)	Curitiba, ___ / ___ /2021
--	---------------------------

13.2. Chefe do Departamento de Desenvolvimento Rural Sustentável - DEAGRO.

Márcio da Silva CREA-SC 7.857/D	Curitiba, ___ / ___ /2021
------------------------------------	---------------------------

14. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Projeto de Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares, estando apto para sua efetivação via convênio.

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento. Norberto Anacleto Ortigara	Curitiba, ___ / ___ /2021
---	---------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES. TOTAL DE 18.000M².

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedora a empresa: SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO - LTDA E, CNPJ 24.337.551/0001-03, ROD. BR 101 Itajaí-SC, CEP 88312-501, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R\$ 995.498,08 (Novecentos e Noventa e Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Oito Centavos), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO - LTDA E								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS COM PEDRAS IRREGULARES Promover a pavimentação dos trechos das estradas rural em consonância com as diretrizes do PROJETO PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS COM PEDRAS IRREGULARES, num total de 03 quilômetros totalizando 18.000m². Trecho iniciando nesta cidade, indo do Fundo de Vale até o Bairro Água do Ligeiro.	SWL		SRV	1,00	995.498,08	995.498,08
TOTAL								995.498,08

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 19 de outubro de 2021.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

09.002.13.392.0007.2.027.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
515 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
519 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Total Suplementação:			4.215.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita	Fonte: 1000	
Receita:1.1.2.2.01.11.00.00000000	105.000,00	
Receita:1.2.4.0.00.11.00.00000000	225.000,00	
Receita:1.6.3.0.01.11.00.00000000	50.000,00	
Receita:1.7.1.8.01.21.00.00000000	2.705.000,00	
Receita:1.7.1.8.03.11.01.12000000	1.130.000,00	
Total da Receita:	4.215.000,00	

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em 19/10/2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI

Prefeito

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:C95BCF85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES. TOTAL DE 18.000M².

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedora a empresa: SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO - LTDA E, CNPJ 24.337.551/0001-03, ROD. BR 101 Itajaí-SC, CEP 88312-501, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R\$ 995.498,08 (Novecentos e Noventa e Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Oito Centavos), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO - LTDA E									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS COM PEDRAS IRREGULARES Promover a pavimentação dos trechos das estradas rural em consonância com as diretrizes do PROJETO PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS COM PEDRAS IRREGULARES, num total de 03 quilômetros totalizando 18.000m². Trecho iniciando nesta cidade, indo do Fundo de Vale até o Bairro Água do Ligeiro.	SWL		SRV	1,00	995.498,08	995.498,08	
TOTAL								995.498,08	

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 19 de outubro de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:5CA86462

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 150/2021 REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2021.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, e a empresa, DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA - ME, CNPJ/MF: 32.302.947/0001-43.

Objeto: aquisição de máquinas e ferramentas para o setor de obras e urbanismo, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital. Contas dotação do exercício de 2021.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	5300	07.001.20.606.0010.2072	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5310	07.001.20.606.0010.2072	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5320	07.001.20.606.0010.2072	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5330	07.001.20.606.0010.2072	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5340	07.001.20.606.0010.2072	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5350	07.001.20.606.0010.2072	704	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$7.480,89 (Sete Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Data da Assinatura: 08/10/2021

Foro: Comarca de Andirá – PR